



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - SEXTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1409

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Junta Médica Oficial.....	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	10
Secretaria Municipal de Educação.....	10
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento....	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	12
Secretaria Municipal de Saúde.....	12

CONSIDERANDO que cabe ao Chefe do Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aplicada pena de DEMISSÃO, por incorrer nas infrações disciplinares dispostas no art. 38, I, § 3º, da Lei Municipal Nº. 2.434/2019, ao Servidor Público Municipal Sr. **JOSE WILTON RODRIGUES LEAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 248521, do Quadro Geral de Servidores Permanentes do Município de Gurupi lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 13 de janeiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0145 DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre exoneração a pedido da Servidora Público Municipal, e estabelece outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores do Município de Gurupi, a fim de apurar possível violação ao regime disciplinar dos servidores públicos, cometida por servidor público municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2023102310001, instaurado por meio da Portaria Nº. 59 de 31 de outubro de 2023, de lavra da Corregedoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio do Decreto Municipal Nº. 1.412, de 22 de novembro de 2023, evento 23, dos mencionados autos, o qual opina pela demissão por justa causa, do servidor envolvido;

CONSIDERANDO a Decisão da Procuradora Corregedora Geral do Município, que acolheu o Relatório conclusivo da Autoridade Processante, evento 24 dos mencionados autos;

CONSIDERANDO o Despacho com Decisão Final do Chefe do Poder executivo, evento 25 dos autos;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº. 2.434, de 21 de Maio de 2019, que institui o Regime Disciplinar dos Servidores do Município de Gurupi, a fim de apurar possível violação ao regime disciplinar dos servidores públicos, cometida por servidor público municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2024112711004, instaurado por meio da Portaria Nº. nº 03, de 24 de janeiro de 2025, de lavra da Corregedoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio do Decreto Municipal Nº. 1.412, de 22 de novembro de 2023, evento 15, dos mencionados autos, o qual opina pelo reconhecimento da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA**,

com consequente absolvição da servidora da imputação de abandono de cargo e em consequência, o deferimento da exoneração a pedido a partir do último dia de efetivo exercício;

CONSIDERANDO a Decisão da Procuradora Corregedora Geral do Município, que acolheu o Relatório conclusivo da Autoridade Processante, evento 16 dos mencionados autos;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria de recursos Humanos do Município de Gurupi, informando que a data da exoneração da servidora deverá ser a do requerimento da licença para tratar de interesse particular, acostada ao processo administrativo nº 133/1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **VALMIRA PEREIRA DE CARVALHO**, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos ao dia 16 de julho de 1997**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0146/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal Finança, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2026/SEPLAF, de 05 de janeiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **LUCAS PEREIRA DOS SANTOS** do cargo comissionado de **Coordenador I, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0147/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal Finança, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2026/SEPLAF, de 05 de janeiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **LUZIMAR PEREIRA MARIANO CABRAL** do cargo comissionado de **Coordenador IV, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0148/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Exonera servidor ocupante do cargo comissionado da Secretaria Municipal Finança, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2026/SEPLAF, de 05 de janeiro de 2026, expedido pelo Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **GEOVANNA AGUIAR MOTA** do cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0149/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal Finança, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **LUZIMAR PEREIRA MARIANO CABRAL**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador I, da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS - 06

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0150/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal Finança, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a orga-

nização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **GEOVANNA AGUIAR MOTA**, para exercer o cargo comissionado de Coordenador IV, da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS - 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0151/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Nomeia Servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal Finança, Planejamento e Orçamento e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº. 2.755, de 06 de março de 2025, e alterações contidas na Lei municipal nº 2795, de 26 de junho de 2025, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA **GEYSILENE PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento**, com a simbologia DAS - 01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0152/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 04, da Quadra 03, do Loteamento Parque Residencial São José, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Art. Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote 04, da quadra 03, com área de 493,12m², situado na Avenida Perimetral Leste, esquina com a Rua São José de Ribamar, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de março de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504714975, em 01.07.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025011201, de 07.07.2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 1.090, de 14 de julho de 2025.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 0153/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre revogação da prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o ofício nº OF.GT.Nº 321/2025., de 30 de dezembro de 2025, expedido pelo Gabinete do Deputado Gutierrez Torquato, solicitando o encerramento da cessão da servidora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **ALLINE MOREIRA BORGES TORQUATO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Odontólogo**, matrícula nº 494840, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao Estado do Tocantins, autorizada por meio do Decreto nº 1.479, de 02 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal de Administração**PORTRARIA Nº 061/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026**

"Declara a legalidade e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.149-SECAD, referente ao Processo nº 2025120311003, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, e em especial pelo Decreto nº 0022/2026, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2025120311003, instaurado para fins de contratação direta por inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SECAD;

CONSIDERANDO que a contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico profissional especializado de natureza predominantemente intelectual, com notória especialização;

CONSIDERANDO a instrução do processo com os documentos essenciais, incluindo Termo de Referência, Autorização de Contratação Direta, proposta da contratada e demais peças correlatas;

CONSIDERANDO a vedação de subcontratação prevista no § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, preservando a coerência do fundamento de notória especialização;

CONSIDERANDO que a contratação resultou na formalização do Contrato nº 004/2026, firmado em 07 de janeiro de 2026, com vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a legalidade e ratificar a Inexigibilidade de Licitação nº IL/2025.149-SECAD, referente ao Processo nº 2025120311003, destinada à contratação de empresa especializada e de notória especialização para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria e consultoria especializada à Secretaria Municipal de Administração de Gurupi/TO – SECAD, com apoio, acompanhamento, orientação procedural e auxílio técnico-administrativo na condução, aprimoramento e gestão dos processos de compras públicas, licitações e contratos administrativos.

Art. 2º A contratação de que trata esta Portaria será executada pela empresa CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.127.620/0001-17, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 1152, Centro, Araguatins/TO, CEP 77.950-000.

Art. 3º O valor global do contrato é de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), correspondente a 12

(doze) meses de execução, com pagamento mensal estimado de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), conforme condições contratuais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- I – DOTAÇÃO: 11.1102.04.122.0002.2002;
- II – Organograma: 11.1102.0002.2002 – 11.2002 – Manter Serviços Administrativos;
- III – Subgrupo: 99 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;
- IV – Elemento: 339039;
- V – Subelemento: 06 – Consultoria técnica especializada;
- VI – Fonte: 15.000.000.000000;
- VII – Ficha: 20269020.

Art. 5º Determinar que a Administração promova a publicação e divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial do Município, na forma do art. 94 e do art. 91 da Lei nº 14.133/2021, bem como da legislação de transparência aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gurupi/TO, 23 de janeiro de 2026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração-SECAD
Decreto nº 0022/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2026

Nos termos do que preconiza o art. 72, parágrafo único e Art. 94, ambos da Lei 14.133/2021, a seguir informações em forma de resumo/extrato do respectivo contrato nº004/2026 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.149-SECAD CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI/TO, inscrita no CNPJ nº. 17.718.490/0001-69 CONTRADA: CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 25.127.620/0001-17 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DE NOTORIA ESPECIALIZACAO PARA A PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, CONSISTENTES EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE GURUPI-TO (SECAD), COMPREENDENDO O APOIO, O ACOMPANHAMENTO, A ORIENTACAO PROCEDIMENTAL E O AUXILIO TECNICO-ADMINISTRATIVO NA CONDUCAO, APRIMORAMENTO E GESTAO DOS PROCESSOS DE COMPRAS PUBLICAS, LICITACOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS A vigência do instrumento contratual será de **12 (doze) meses**, a contar da data da respectiva assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.Data de assinatura 07/01/2026

DIEGO AVELINO MILHOMES
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0022/2026

Junta Médica Oficial

PORTARIA N°. 061, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 52/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/01/2.026 a 14/03/2.026**, concedido ao servidor **ANDERSON WAGNER GONZAGA PEREIRA**, matrícula nº498705, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA N°. 062, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 68/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/01/2.026 a 21/03/2.026**, concedido à servidora **ODELISA NERES DE ARAÚJO**, matrícula nº494646, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORATARIA Nº. 063, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 74/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/01/2.026 a 20/01/2.026**, concedido ao servidor **ANATTANAEL ALENCAR CARVALHO**, matrícula nº 495852, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORATARIA Nº. 064, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 67/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/11/2.025 a 24/05/2.026**, concedido ao servidor **MARCOS SAMPAIO RANK**, matrícula nº 246377, ocupante de cargo de provimento efetivo Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORATARIA Nº. 065, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 66/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/01/2.026 a 19/02/2.026**, concedido à servidora **LUZIRENE FERREIRA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 248337, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de janeiro de 2.026.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORATARIA Nº. 066 DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 53/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/01/2.026 a**

12/02/2.026, a servidora pública municipal **CATIA FABRICIA DIAS OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº248675, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 14 de janeiro 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 067, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 58/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **15/01/2.026 a 28/01/2.026**, ao servidor público municipal **HERLEY PINHEIRO BATISTA**, matrícula nº495205, ocupante de cargo de provimento efetivo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 15 de janeiro 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 068, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 56/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/01/2.026 a 19/03/2.026**, concedido à servidora **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 123992, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 069, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 55/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **12/01/2.026 a 10/02/2.026**, concedido à servidora **EDILEUZA PEREIRA LIMA**, matrícula nº495568, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 070, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 54/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/01/2.026** a **14/02/2.026**, concedido à servidora **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula nº 494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORATARIA Nº. 071, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 59/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/01/2.026** a **20/03/2.026**, concedido à servidora **ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3505, ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORATARIA Nº. 072, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 62/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/01/2.026** a **18/04/2.026**, concedido à servidora **HALLIE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 123955, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORATARIA Nº. 073, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 72/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/01/2.026** a **20/07/2.026**, concedido à servidora **LUCIANE BRAZ GARCIA**, matrícula nº 123989, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de janeiro de 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORATARIA Nº. 074, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 69/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/01/2.026 a 06/02/2.026**, concedido à servidora **JACKELINE DE SOUSA LIMA GURGEL**, matrícula nº 495560, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 075, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 64/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/01/2.026 a 19/03/2.026**, a servidora pública municipal **LUCIANA RAFAEL BUENO**, matrícula nº 489137, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 076, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 57/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/01/2.026 a 23/01/2.026**, a servidora pública municipal **EDMARA TRANQUEIRA DA LUZ BARBOSA**, matrícula nº 495682, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 077, DE 23 DE JANEIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 71/2.026 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/01/2.026 a 01/02/2.026**, a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA CANDIDA FERREIRA LOPEZ**, matrícula nº 1165, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro 2.026*.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos

Decreto nº 741/2025

PORTRARIA Nº. 078, DE 23 DE JANEIRO 2.026.

"Dispõe sobre a concessão de Salário Maternidade para servidora pública municipal".

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder salário maternidade à servidora pública municipal efetiva **CAMILA VIEIRA BAILAO DUARTE**, matrícula nº494996, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de **31/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro 2.025.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de janeiro de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 1281/2025

Secretaria Municipal de Educação**PORTRARIA Nº 28/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.**

"Declara a dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi – SEMEG, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo Decreto nº 1640/2024;

CONSIDERANDO o Documento de Formalização da Demanda nº 0114000003/2026, DL/2026.006-SEMEG do Processo Eletrônico nº 2026011514002, Processo Administrativo nº 2026000298, que evidencia a necessidade de contratação emergencial de serviços de transporte escolar;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório ordinário destinado à contratação definitiva do serviço Pregão Eletrônico nº PE/2025.063-GPI-SEMEG (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/to/prefeitura-municipal-de-gurupi-977/pe-pe-2025063-gpi-semeg-repub-2025-2025-433819>), vinculado ao Protocolo Eletrônico nº 2025041114001 e ao Protocolo Administrativo nº 2025005902 encontra-se em andamento. Tal circunstância inviabiliza sua conclusão em tempo hábil para atender ao início das aulas.

CONSIDERANDO a inexistência de contrato vigente para a prestação do serviço de transporte escolar no início do ano letivo da rede municipal de ensino, previsto para o dia 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que o transporte escolar constitui serviço público essencial, indispensável à garantia do acesso e da permanência dos alunos nas unidades escolares, especialmente aqueles residentes na zona rural. À luz do princípio da continuidade dos serviços públicos, a interrupção ou a não prestação do transporte escolar configuraria grave afronta ao interesse público, além de colocar em risco a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento educacional dos estudantes, especialmente no início do ano letivo.

CONSIDERANDO o disposto no *art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviço público essencial;

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Gurupi/TO, com prioridade para a zona rural e, de forma complementar, para a zona urbana.

Art. 2º - ADJUDICAR o objeto da presente Dispensa Emergencial de Licitação à empresa devidamente habilitada no processo administrativo, conforme condições, especificações e valores constantes dos autos.

Art. 3º - HOMOLOGAR o procedimento de Dispensa Emergencial de Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4º - A contratação terá caráter excepcional e temporário, limitada ao período estritamente necessário à superação da situação emergencial, pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório regular correspondente, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Art. 5º - Determinar que a contratação observe integralmente os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Educação, 23 de janeiro de 2026.

Samuel Rodrigues Martins
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.640/2024

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 2025081414007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2025013356**

Processo Administrativo: conforme autos da Secretaria Municipal de Educação

Partícipes: Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEG, e a Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena.

Objeto: Execução do Plano de Trabalho consistente na reforma da cobertura do Bloco de Sala de Aula 1 da Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena, compreendendo substituição integral do telhamento, reparos estruturais, instalação de telhas isotérmicas, execução de rufos, arremates e serviços correlatos, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar

Impositiva, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho e documentos técnicos anexos.

Fundamento Legal: Arts. 17, 29, 31, inciso II, e 42 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 0652/2022; Lei nº 14.133/2021; Lei Federal nº 9.394/1996; Lei nº 11.738/2008; Lei Municipal nº 2.244/2015 e Lei Orçamentária Anual de 2024.

Inexigibilidade de Chamamento Público: Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de recursos oriundos de emenda parlamentar impositiva com identificação nominal da entidade beneficiária.

Valor Total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Data da Assinatura: 30 de dezembro de 2025.

Signatários: **JOSINIANE BRAGA NUNES** – Prefeita Municipal; Samuel Rodrigues Martins – Secretário Municipal de Educação; Vitória Barreto Passos – Presidente da Creche Espírita Pré-Escola Maria Madalena.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 1640/2024

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº. 005/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

“Designa Servidora Municipal para recebimento, fiscalização e atesto de Nota Fiscal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no Artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e respectivas atualizações;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **BELZIRA BARBOSA SANTOS**, para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, desta Secretaria, referente ao Processo Administrativo nº 2025112413001, Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a Contratação de empresa para Prestação De Serviços Profissionais De Consultoria, Assessoria Técnica E Capacitação Em Gestão Tributária Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de janeiro de 2026.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

Secretário Municipal de Finanças,
Planejamento e Orçamento.
Decreto nº 1.831/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO N°. 005/2026

Processo administrativo nº 2026010720001/2026000021. PREGÃO ELETRÔNICO PE/2024.015-GPISECAD - **FORMATO ELETRÔNICO**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, inscrito no CNPJ nº 17.590.843/0001-98, e NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/MF 13.021.397/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO, destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência, parte integrante deste processo. Valor: R\$ 68.878,08 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos). O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade e/ou Conveniência Administrativa. Assinatura: 16/01/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA DE GURUPI-TO,
Inscrita no CNPJ n. 17.590.843/0001-98
Juliana Passarin
Contratante

CONSIDERANDO a necessidade de garantir espaço adequado para o armazenamento, organização e distribuição de materiais, insumos, medicamentos e equipamentos utilizados pelas unidades e serviços de saúde do Município. A medida se torna necessária diante da indisponibilidade de espaço suficiente na estrutura atual, o que inviabiliza o pleno exercício das atividades previstas.

CONSIDERANDO que um imóvel adequado permitirá cumprir requisitos técnicos de armazenamento, dentre os quais: espaço físico compatível com o volume crescente de materiais; condições estruturais que evitem danos aos insumos; área adequada para carga e descarga; ventilação e iluminação adequadas; segurança patrimonial e controle de acesso, além de estar em conformidade com normas sanitárias e de vigilância em saúde.

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2025019668, Processo Eletrônico nº 2025103007007.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA, PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GURUPI-TO, pela Empresa **REALIZE AGRONEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.463.478/0001-35; no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), durante o período de 12 meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na sua publicação;

Art. 3º - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE** através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **CUMPRA-SE**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2025

Protocolo Eletrônico nº 20 25052607006. Processo Administrativo: 2025008657, Pregão Eletrônico nº PE/2025.053-REP-GPI-FMS FORMATO ELETRÔNICO - Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, CNPJ sob o n. 11.336.672/0001-99. Detentoras: ANDES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.242.040-0001-01, AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 00.497.262/0001-03, B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 52.496.119/0001-09, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 36.999.842/0001-46, GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 11.050.321/0001-17, LUMINATA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME, inscrita no CNPJ n.º

17.930.584/0001-05, M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ n.º 32.593.430/0001-50, MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.384.022/0001-06, MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.922.811/0001-63, P.F MEOTTI LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.133.591/0001-97, ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.676.047/0001-80, UNIVERSAL PRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.565.049/0001-66, Objeto: Registros de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados destinados à montagem e equipagem de consultórios especializados na policlínica, incluindo os seguintes setores: Ortopedia, Ginecologia, Otorrinolaringologia, e Oftalmologia, conforme proposta nº 11336672000124006, visando atender as necessidades de atenção especializada em saúde no Município de Gurupi-TO. Valor da Emenda R\$ 349.987,00 Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 1.589, de 26 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO 23/01/2026.

Luana Nunes Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 0933/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI-TO/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 933/2023.

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0050/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: JACIARA AGUIAR BRITO **CPF:** 566.xxx.xxx-91 Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0050/2025, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e JACIARA AGUIAR BRITO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, *a partir do dia 27 de janeiro de 2026*.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (artigo 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133/2021)

PROTOCOLO ELETRÔNICO: Nº 2025103007007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025019668

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE por exclusividade comprovada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a Contratação Direta por meio da Inexigibilidade nº IL-2025-126-GPI-FMS, cujo objeto destina-se a **PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA JURÍDICA, PARA ABRIGAR O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GURUPI-TO**, em favor da empresa REALIZE AGRONEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.463.478/0001-35, com sede na Avenida Mato Grosso, Quadra 05, Lote 15, nº 1273, centro, Gurupi-TO, CEP: 77.403-020, Gurupi-TO, da qual apresentou a proposta comercial, legitimando a presente contratação pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Portanto, a empresa submetida a cumprir integralmente as condições estabelecidas na portaria de Inexigibilidade e demais documentos pertinentes à contratação, bem como executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial do Município de Gurupi-TO (DOMG) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Gurupi-TO, 23 de JANEIRO de 2026.